



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Massapê, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2019.07.29.04, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação da prestação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga, sem limite de tráfego, nem limite de pontos, com garantia de entrega mínima de 20MB para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Massapê/CE.

O valor da execução importa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sra. Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral de Massapê/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Massapê/CE, 29 de julho de 2019.

Francisco Alex Sousa Oliveira
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

TERMO DE RATIFICAÇÃO



O Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2019.07.29.04, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação da prestação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga, sem limite de tráfego, nem limite de pontos, com garantia de entrega mínima de 20MB para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Massapê/CE.

Massapê/CE, 31 de julho de 2019.

Francisco Alex Sousa Oliveira
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.07.29.04



O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga, sem limite de tráfego, nem limite de pontos, com garantia de entrega mínima de 20MB para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Massapê/CE

CONTRATADA: MM ARAÚJO PROVEDORES ME - NOSSA NET, inscrita no CNPJ nº 33.740.431/0001-43.

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Massapê/CE, 31 de julho de 2019.

Francisco Alex Sousa Oliveira
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2019.07.29.04**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga, sem limite de tráfego, nem limite de pontos, com garantia de entrega mínima de 20MB para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Massapê/CE foi afixado no dia 31 de julho de 2019, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Massapê/CE, 31 de julho de 2019.

Francisco Alex Sousa Oliveira
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral